



**Assembleia
Legislativa**

Estado do Rio Grande do Sul

Cartilha Meio Ambiente e Sustentabilidade



COMISSÃO DE



MEIO AMBIENTE



ASSEMBLEIA DOS GAÚCHOS

A CASA DOS
GRANDES
DEBATES
1835 · 2015
180 anos

Cartilha Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Assembleia Legislativa
do Rio Grande do Sul**



Gestão 2015-2016

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Composição

Presidente: Valdeci Oliveira - PT

Vice-Presidente: Tarcisio Zimmermann - PT

Titulares

Gilberto Capoani - PMDB

Edegar Pretto - PT

Ciro Simoni - PDT

Dr Basegio - PDT

Silvana Covatti - PP

Luis Augusto Lara - PTB

Liziane Bayer - PSB

Pedro Pereira - PSDB

Sérgio Peres - PRB

João Reinelli - PV

Suplentes

Gabriel Souza - PMDB

Adão Villaverde - PT

Altemir Tortelli - PT

Jeferson Fernandes - PT

Regina Becker Fortunati - PDT

Sérgio Turra - PP

Ronaldo Santini - PTB

Elton Weber - PSB

Jorge Pozzobom - PSDB

Mesa Diretora

PRESIDENTE: Dep. Edson Brum - PMDB

1º VICE – PRESIDENTE: Dep. Ronaldo Santini - PTB

2º VICE – PRESIDENTE: Dep. Regina Becker Fortunatti - PDT

1ª SECRETÁRIA: Dep. Silvana Covatti - PP

2º SECRETÁRIO: Dep. Edegar Pretto - PT

3º SECRETÁRIO: Dep. Adilson Troca - PSDB

4ª SECRETÁRIA: Dep. Liziane Bayer - PSB

Suplentes

1º SUPLENTE DE SECRETÁRIO - Vilmar Zanchin - PMDB

2º SUPLENTE DE SECRETÁRIO - Juliano Roso - PCdoB

3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO - Sérgio Peres - PRB

4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO - Any Ortiz - PPS

APRESENTAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, através da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, participa ativamente dos debates sobre os mais importantes temas na área ambiental de interesse da sociedade gaúcha, buscando sempre as melhores soluções às demandas na área, e a ampla participação da cidadania.

Para nós, a falta de conscientização da nossa total interdependência com a natureza é um dos grandes problemas sociais do mundo na atualidade. Perdemos esta sabedoria na busca de um desenvolvimento sem fim e que muitas vezes não é sustentável.

A busca de soluções para a recente crise hídrica na Região Sudeste reforça a importância do problema de um desenvolvimento que não cuida da vida. Há uma busca por soluções para questões que deveriam ter sido cuidadas e prevenidas antes de se esgotarem os recursos naturais. Sabemos que a falta de água afeta a vida como um todo. No Rio Grande do Sul, conhecemos os problemas advindos das estiagens, não só na questão essencial da necessidade de água para consumo diário, mas também, para nossa economia, que está baseada em cadeias produtivas agroindustriais.

Assim, torna-se evidente que a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente são a base para todo o desenvolvimento que ainda é necessário para chegarmos à justiça social.

Por tudo isso, a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, que completa 180 anos em 2015, renova seu compromisso permanente com a proteção ambiental. Como diz um provérbio indígena “nós não herdamos a terra dos nossos antepassados, pedimos emprestada aos nossos filhos”. Da proteção da biodiversidade, do uso sustentável dos recursos naturais e do equilíbrio ecológico depende a qualidade de vida da população. Portanto, são necessárias políticas públicas de longo prazo que tenham como base o conceito de desenvolvimento sustentável, introduzido pela ONU, que busca integrar as questões econômicas, sociais e ambientais.

Além das iniciativas dos parlamentares, a Comissão estará aberta às demandas e iniciativas da sociedade, proporcionado assim um debate público plural e garantindo espaço para pensamentos divergentes.

Nossa democracia é representativa e participativa, por isso as iniciativas dos movimentos sociais, das organizações da sociedade civil e de qualquer cidadão interessado são fundamentais para seu fortalecimento. Agiremos para que o Parlamento esteja sempre aberto à população e suas organizações, às propostas e às críticas, pois “Não há parlamento sem povo”.

Também proponho que façamos um esforço coletivo para investir na educação ambiental, que está prevista na Lei, cuja implementação precisa ser discutida seriamente por governos e sociedade. Segundo a Lei nº 13.597 de 30 de dezembro de 2010 no artigo. 1º - “Entende-se por educação ambiental os processos através dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades, interesse ativo e competência, voltados à proteção do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.”

Acreditamos que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul vai honrar a sua melhor tradição, que já construiu legislações avançadas de proteção ambiental e não aprovará retrocessos que causem a degradação do meio ambiente ou coloquem em risco a saúde da população. Continuaremos proporcionando grandes debates e aprofundando temas, respeitando a pluralidade de opiniões e avançando na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

Abril de 2015. Porto Alegre, RS.

Deputado Valdeci Oliveira,
Presidente Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Biomás do Rio Grande do Sul

O Estado do Rio Grande do Sul tem dois grandes biomas, Pampa e Mata Atlântica, que abrigam uma diversidade de ambientes e de espécies. O nosso desafio é compatibilizar a ocupação do território do estado com o uso sustentável e a preservação de áreas nativas. Para essa finalidade, o Código Florestal é estratégico.

Mata Atlântica



foto: Demilson Fortes

A Mata Atlântica é um dos ecossistemas mais diversos e, ao mesmo tempo, dos mais ameaçadas do planeta. Em razão da ocupação e do tipo de atividade há uma pressão sobre este bioma, principalmente da agricultura, das obras de infraestrutura e da ocupação urbana.

Cerca de 90% da Mata Atlântica brasileira já foi destruída e do remanescente, cerca de 7,9%, parte significativa, está ameaçada. No Es-

tado do RS, originalmente a Mata Atlântica ocupava cerca de 39% do território mas, atualmente, está reduzida a apenas 2,69% e ainda constituída por fragmentos.

Localizada nas regiões da parte Norte do estado, a Mata Atlântica sofreu devastação para dar espaço à agricultura, à construção de cidades e obras de infraestrutura, em um tempo de predomínio da concepção de que “progresso” significava destruir matas.

A Mata Atlântica abriga inúmeras espécies de flora e fauna, algumas raras e ameaçadas de extinção. Muitos dos grandes rios do estado nascem neste Bioma, portanto, responsável pela regularidade da água e manutenção de nascentes e mananciais. Sem falar na importância para a cultura, a economia, o turismo e a paisagem. Seria difícil definir o Sul do Brasil sem as araucárias e a gastronomia feita com pinhões, que alimentam populações desde o tempo de predomínio dos índios até hoje em dia.

Pampa



Pampa - foto: Demilson Fortes

O Bioma Pampa ocupa mais de 60% do território do estado. Região de clima temperado que apresenta fisionomia diversificada, com

paisagens de campo, planalto com ondulações suaves e moderadas, banhados, capões de mata, matas ciliares e paisagem litorânea. Ecossistema com rica biodiversidade de fauna e flora, muitas com finalidade econômica como as espécies forrageiras utilizadas na atividade pecuária para alimentação dos animais em pastoreio. Um patrimônio ecológico e cultural, simbolizado em muito na figura do gaúcho ligado às lidas do campo, que ultrapassa as fronteiras e se estende ao Uruguai e à Argentina.

Por muito tempo se compatibilizou a atividade econômica de pecuária com conservação do ecossistema. Porém, atualmente, o Pampa sofre sérias ameaças com a introdução e expansão de plantio agrícola de mono cultivos, com perdas de parte do ecossistema para florestas plantadas de eucalipto e atividades como soja. O Pampa já perdeu 54% da sua área original e sofre riscos.

Importante lembrar que no Pampa está localizado boa parte do Aquífero Guarani, uma das maiores reservas de água doce do mundo. O avanço dos mono cultivos, que trazem o uso de agrotóxicos e transgênicos, preocupa e ameaça o desenvolvimento sustentável da região. O desafio é impedir a degradação desse rico ecossistema. Sem as coxilhas verdes dos campos do Pampa o Rio Grande do Sul perderá a sua característica.

A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e o Meio Ambiente

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente e demais Comissões da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul são espaços de debate de ideias e de apresentação de propostas sobre temas que sejam de interesse da sociedade ou que desafiam os gestores públicos e o setor privado, através de apreciação de projetos de lei, realização de audiências públicas, Subcomissões e Comissões Especiais.

O Parlamento é um espaço democrático onde a pluralidade da sociedade se manifesta, portanto, é a expressão da diversidade de ideologias, de propostas e do conflito de interesses, algo da normalidade

do processo político. O cidadão deve ter no Parlamento abertura para o acolhimento das suas ideias e propostas bem como espaço para discussão transparente visando o interesse público. Porém, é necessário lembrar que o interesse público não é somente o imediato, mas também aqueles estratégicos que afetarão as próximas gerações. Não é aceitável eticamente, deixar para os que virão um mundo insustentável.

A Constituição Federal, no artigo 23 estabelece que “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

(...)

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;”

E no artigo 24 estabelece que “Compete À União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;”

O Rio Grande do Sul tem uma legislação abrangente na área ambiental, começando pela Constituição Estadual que trata do Meio Ambiente do artigo 250 ao 259.

A seguir algumas Leis que compõem a legislação de proteção ambiental estadual:

- Lei Estadual nº 7.747 de 22 de dezembro de 1982 dispõe sobre o controle de agrotóxicos e outros biocidas a nível estadual
- Lei nº 9.519 de 21 de janeiro de 1992 institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul
- Lei nº 9.077 de 4 de junho de 1990 (atualizada pela Lei nº 11.362 de 29 de julho de 1999) institui a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – Fepam
- Lei nº 9.474 de 20 de dezembro de 1991 dispõe sobre preservação do solo agrícola
- Lei nº 9.921 de 27 de julho de 1993 que dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos
- Lei nº 10.330 de 27 de dezembro de 1994 institui o Sistema de Proteção Ambiental
- Lei nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994 institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos
- Lei nº 11.520 de 03 de agosto de 2000 que institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.
- Lei nº 11.915 de 21 de maio de 2003 institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.
- Lei nº 13.594 de dezembro de 2010 institui a Política Gaúcha sobre Mudanças Climáticas
- Lei nº 13.597 de 30 de dezembro de 2010 (atualizou a Lei nº 11.730 de 9 de dezembro de 2002) que institui a Política Estadual de Educação Ambiental.
- Resolução nº 3.096 de 30 de dezembro de 2012, da Assembleia Legislativa, dispõe sobre Prêmio de Reconhecimento pela Atuação para a Sustentabilidade Socioambiental denominado Pioneiras da Ecologia no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul
- Lei nº 14.486 de 30 de janeiro de 2014 criou a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica, regulamentada pelo Decreto nº 51.617 de 04 de julho de 2014.
- Lei nº 14.528 de 16 de abril de 2014 que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

A Legislação Federal e o Meio Ambiente

A Constituição brasileira de 1988 no artigo 225 estabelece *“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”*. E no artigo 225, § 3º *“As condutas e as atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados”*

A seguir algumas Leis que fazem parte da legislação de proteção ambiental federal:

- Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente
- Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1989 dispõe sobre agrotóxicos
- Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, a chamada Lei de Crimes ambientais, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
- Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003 dispõe sobre agricultura orgânica
- Lei 11.105 de 24 de maio de 2005 dispõe sobre Biossegurança
- Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012, o Novo Código Florestal, dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.
- Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006, dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica
- Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999 dispõe sobre educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental
- Lei Federal nº 12.305/2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos
- A Lei Federal nº 11.445/2007 define das diretrizes nacionais de saneamento básico e a Política Federal de Saneamento Básico.
- Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009 dispõe sobre a Política Na-

cional sobre Mudança do Clima – PNMC

- Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas sobre competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios em relação ao meio ambiente, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do artigo 23 da Constituição Federal.

A participação da sociedade na proteção ambiental



José Lutzenberger - Foto: <http://www.artistasgauchos.com.br/>

A democracia brasileira, os direitos civis e avanços sociais e ambientais foram alcançados com a mobilização da sociedade e dos movimentos populares. A participação e o controle social fortalecem e qualificam a democracia.

É preciso ampliar a participação para evitar retrocessos na proteção ambiental e garantir avanços. Infelizmente, em muitos momentos, as urgências e demandas setoriais e/ou corporativas tentem a se sobrepor às questões estratégicas de interesse de toda a sociedade, criando certa confusão de prioridades. O desenvolvimento deve ser pensado e planejado a médio e longo prazo, avaliado mediante compromisso ético de respeito com as presentes e próximas gerações.

Ao parlamento é colocado o desafio de dialogar permanentemente com a sociedade, movimentos sociais, setores da economia, entidades de representação de classes, movimento ambientalista, etc. O diálogo enriquece e aproxima o parlamento da vida real e das necessidades da população. A mobilização social pode produzir mudanças e fortalecer a democracia.

O Rio Grande do Sul foi pioneiro em iniciativas da sociedade e do parlamento em defesa do meio ambiente. Foi a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, que aprovou a Lei dos Agrotóxicos, por exemplo, que ainda é referência para o país, continuando como uma legislação à frente da legislação nacional, no patamar das legislações mais avançadas do mundo.

Foi aqui no estado, que nasceram movimentos sociais importantes para a democracia. Foi no RS que nasceu o movimento ambientalista brasileiro. Sob a liderança de José Lutzenberger um grupo de ativistas, entre eles, Augusto César Carneiro, Luís de Moura Baptista e Alfredo Gui Ferreira, se uniram para defender a causa ambiental e criaram em 1971, a Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural – AGAPAN, entidade pioneira na luta ecológica no Brasil. E, mesmo antes destes, tivemos o abnegado Henrique Luís Roessler, servidor público pioneiro na defesa da natureza e fundador da União Protetora da Natureza, nos anos 50.

Nas últimas décadas surgiram no estado muitas organizações ambientalistas que dão enorme contribuição para a proteção ambiental e qualificam o debate sobre sustentabilidade como a Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul – APEDEMA – reúne 27 entidades.

A Assembleia Legislativa homenageou três ambientalistas denominando de “Pioneiras da Ecologia” o Prêmio de Reconhecimento pela Atuação para a Sustentabilidade Socioambiental e criou o Troféu Pioneiras da Ecologia Hilda Zimmermann, Giselda Castro e Magda Renner, pela Resolução nº 3.096/2012.

É necessário que a sociedade organizada e os cidadãos participem ativamente fazendo a crítica, fiscalizando e apresentando propostas.

O Papel do Estado e dos governos na proteção ambiental



A história mostra e adverte que o mercado por si só não consegue dar o equilíbrio necessário entre os interesses dos setores econômicos, sociais, culturais e ambientais.

A crise ambiental pela qual passa o planeta, com forte desigualdade social associada à degradação ambiental em larga escala, que pode comprometer a qualidade de vida e mesmo a própria existência do ser humano, prova que é preciso mudar de rumo. Pensar em desenvolvi-

mento na atualidade é necessariamente pensar na integração entre economia, direitos sociais e proteção ambiental. É pensar na geração de trabalho e renda e, ao mesmo tempo, cuidar das águas, florestas, solos e da biodiversidade.

A administração pública, como expressão da representação democrática da sociedade, por meio de políticas públicas, deve adotar um desenvolvimento que garanta o direito ao meio ambiente saudável, como previsto na Constituição Federal.

O Estado, por meio da gestão pública, deve romper com a visão setorial corporativista e imediatista e impor, pela via dos mecanismos democráticos, a prevalência do interesse público e estratégico frente ao particular e imediatista.

Através de legislações e políticas públicas é possível restringir, desestimular ou até proibir a ação de determinados setores produtivos que causam impactos ambientais e/ou de saúde pública. O interesse coletivo e o compromisso com as futuras gerações deve prevalecer.

A legislação ambiental brasileira e a estadual, são reconhecidas como avançadas, porém é possível melhorar muito a eficiência do serviço público. Pois rigor de análise e aplicação da legislação não significa necessariamente burocracia e morosidade. Nesse aspecto, o Estado pode contribuir com os setores econômicos através da eficiência dos serviços, o que requer investimentos nas estruturas dos órgãos ambientais, a realização de concursos públicos, a capacitação dos servidores e investimentos em tecnologias que possam proporcionar maior eficiência.

Governos devem assumir o compromisso de qualificar a gestão ambiental do estado fazendo investimentos nas estruturas dos órgãos ambientais, Secretaria do Meio Ambiente, Fepam e Fundação Zoobotânica, ampliando e qualificando o quadro de servidores públicos.

A qualidade dos serviços públicos tem importância estratégica

para o desenvolvimento sustentável. O caso da extração da areia do Rio Jacuí, paralisada pela Justiça em anos recentes, devido à gravidade do dano ambiental causado pela extração é um bom exemplo da necessidade do Estado cumprir com as suas funções públicas. A extração da areia, insumo importante para a construção civil, deve respeitar a legislação ambiental e contar com a fiscalização do órgão ambiental, assim como demais setores da economia. Se o Estado não cumpre o seu papel abre espaço para a ação danosa de oportunistas que buscam lucro a qualquer custo, penalizando a sociedade e causando até alguns danos irreversíveis.

Temas fundamentais para a Sociedade, Parlamento e Governos:

1. Qualidade dos serviços públicos

O sistema de proteção ambiental depende da boa qualidade dos serviços públicos por meio do fortalecimento dos órgãos ambientais do Estado, Secretaria do Meio Ambiente – Sema, Fepam, FZB. Estes órgãos cumprem tarefas fundamentais para a sustentabilidade ambiental, organizando políticas públicas, fazendo a gestão sustentável dos recursos naturais e da biodiversidade, o licenciamento ambiental, as outorgas de água e também fiscalizando o cumprimento da legislação.

A Fepam é órgão fundamental para a proteção do meio ambiente porque realiza o licenciamento ambiental e a fiscalização. Da mesma forma, muito importante é a Fundação Zoobotânica que é responsável pelo acervo científico e promoção da biodiversidade do RS, que tem sob sua responsabilidade o Jardim Zoobotânico, Zoológico e o Museu de Ciências Naturais, promovendo estudos científicos sobre biodiversidade, preservação do acervo e educação ambiental.

A Secretaria de Meio Ambiente é o órgão central que promove ações, organiza a gestão ambiental e coordena o Sistema de Proteção Ambiental e Recursos Hídricos. Para cumprir suas responsabilidades estes órgãos precisam de servidores qualificados com quadro de carreira, investimentos em estruturas e tecnologias para qualificar os procedi-

mentos e dar eficiência ao trabalho. Dos investimentos do Estado e da prioridade dos gestores públicos depende a qualidade e a eficiência dos serviços de licenciamento ambiental, outorga da água e fiscalização.

2. Desenvolvimento Sustentável

Desenvolvimento Sustentável, segundo a ONU é “O desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais”.

Um dos desafios para realizar o desenvolvimento sustentável é a equidade. Os países ricos têm um alto padrão de consumo e nos países pobres falta o básico, como água potável e alimento. Dentro dos próprios países há enormes desigualdades de acesso ao consumo. Segundo a FAO mais de 800 milhões de pessoas ainda passam fome no mundo e sempre que sobem os preços no mercado internacional ou ocorrem catástrofes climáticas esse drama se agrava.

A desigualdade social e a concentração de riqueza e renda aumentaram no mundo tornando nossa sociedade global mais insustentável. Segundo relatório da OXFAM, em 2014, 1% da população detinha 48% da riqueza do mundo. Como a desigualdade está crescendo, a entidade prevê que em breve será ultrapassado os 50%.

Sabemos que se foi o tempo do desenvolvimento a qualquer custo. O progresso econômico, tanto buscado nos anos 70, foi bom apenas para um pequeno percentual da população brasileira, porém, resultou em danos ambientais, concentração de riqueza e um modelo de cidades que hoje vive as consequências. Essa visão está esgotada porque beneficiou poucos e trouxe muitos prejuízos à coletividade. O debate atual, portanto, também é sobre a qualidade do desenvolvimento.

Enfim, a população precisa compreender que quando está em pauta o debate meio ambiente, devemos relacionar com saúde e a qualidade de vida, caso do saneamento, dos resíduos sólidos, dos agrotóxicos, da poluição do ar e de ambientes insalubres para o ser humano.

3. Recurso Hídricos



Bacias Hidrográficas do Alto Jacuí e do Rio Passo Fundo.

Foto: Rede Brasil de Organismos de Bacia

Em 2014-2015 o Brasil enfrentou uma das suas principais crises hídricas, afetando principalmente a região do Sudeste com desabastecimento de água e energia por causa do baixo nível das barragens. Parece até ironia, uma crise de abastecimento no Brasil que sozinho detém 12% da água doce do planeta. Neste caso, a responsabilidade foi da gestão pública que falhou no planejamento e não fez os investimentos necessários, deixando a população vulnerável. Mas ficou a lição: a água pode faltar.

É durante as crises de abastecimento que se revelam os conflitos pelo uso da água entre os setores econômicos e a população urbana. Quando ocorre estiagem na região do Vale dos Sinos do Estado do RS tem sido comum o conflito entre a população urbana e os produtores de arroz. Da mesma forma, é na crise que se verifica a falta de investimentos e planejamento dos governos, bem como a ineficiência dos usos por parte da população e dos setores econômicos.

A água não pode faltar, pois está associada à existência da vida, é base fundamental para o desenvolvimento econômico da agricultura

ra, da indústria e para a qualidade de vida. Segundo a Lei estadual nº 10.350/1994, “a água é um recurso natural de disponibilidade limitada e dotada de valor econômico”.

O saber popular e a ciência comprovam que para garantir água é fundamental a preservação de florestas e demais ecossistemas, pois são responsáveis (imprescindíveis) por manter nascentes e mananciais, reabastecer as águas subterrâneas e para a formação de chuvas. Grandes rios são formados por dezenas ou centenas de rios menores que são formados por milhares de nascentes e pela absorção da precipitação das águas da chuva, em ciclos que se renovam.

Da proteção dos solos, práticas agrícolas, modelo de cidades e preservação da vegetação nativa depende o abastecimento de água em quantidade e qualidade. Por isso, é importante compreender que a atividade humana pode afetar as fontes de água. Garantir abastecimento de água é ter ações de proteção de nascentes e rios, conservando a vegetação nativa.

As legislações, estadual e federal, trabalham com o conceito de usos múltiplos da água, porém, asseguram prioridade ao abastecimento humano. A gestão dos recursos hídricos tem por objetivo a segurança hídrica da população. Para isso, é necessário ter estratégias que incluam o cuidado com os mananciais, mas também formas de minimizar os efeitos das estiagens e educação para o consumo sustentável e para formas de convivência e adaptação, já que as Mudanças Climáticas sinalizam com tempos difíceis em relação ao abastecimento de água doce.

A Lei nº 10.350/1994 cria a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul. A Lei determina a implantação do Plano Estadual de Recursos Hídricos e Planos de Bacia Hidrográfica. A legislação estadual – e federal – têm concepções democráticas de gestão, prevendo a participação dos usuários e a cobrança pelo uso da água.

Os recursos hídricos são estratégicos para a humanidade. A água é

um bem em disputa. O desafio da sociedade brasileira é manter a água pública, com serviços sob gestão de empresas públicas, porque a água não é uma simples mercadoria para gerar lucro. Ela é a base para a existência da vida e todos têm direito à água.

4. Consumo de recursos naturais

Os recursos naturais estão no cotidiano da população. A sociedade humana é profundamente dependente da natureza. A água, solo, madeira, minerais, flora e fauna são utilizados para produção de alimentos, fibras, energia e medicamentos. A areia e o basalto para construção civil, o ferro, cobre e alumínio para múltiplas funções. Rochas calcárias e fosfatos para fertilizantes agrícolas.

Toda a atividade humana implica algum grau de impacto sobre o planeta. O consumo de cada pessoa é somado ao dos outros, gerando impactos em grande escala. Nos últimos 40 anos a população do planeta dobrou e com isso também se intensificou o uso e a retirada de recursos naturais que, por sua vez, aceleram a degradação das fontes de retirada desses recursos e pressionam constantemente os ecossistemas.

O ponto central para atingir o desenvolvimento sustentável é a questão do padrão de consumo e a sua conseqüente produção de resíduos que aumentou muito. Há a necessidade de discutir e reorientar o consumo.

Existem métodos de cálculo da marca de cada um no planeta, a chamada Pegada Ecológica. Pelo padrão de vida, consumo e gasto energético, os países ricos têm marcas bem maiores em relação aos países pobres ou em desenvolvimento. Em um planeta de 7 bilhões de habitantes esse é um enorme desafio, que revela um conflito de interesses, elevar o padrão de vida dos mais pobres e repensar drasticamente o consumo da classe média e dos ricos.

Um debate é necessário e parece óbvio na seguinte equação: temos um planeta finito, com estoques de recursos naturais limitados e

temos uma população planetária crescente que chegará em 2050 com 9 bilhões de pessoas. Não há mais espaço para poucos consumirem muito como é atualmente com a imensa desigualdade social que reina no mundo.

5. Resíduos sólidos



Foto: www.noticiasdotrecho.com.br

A gestão dos resíduos sólidos constitui-se um dos pilares fundamentais da proteção ambiental e uso sustentável dos recursos naturais. Além de evitar impactos e degradação ambiental, a recuperação do resíduo sólido é um ativo econômico que movimenta um mercado em expansão.

O aumento da população inserida socialmente e o aumento da renda traz aumento do consumo com crescente geração de resíduos. No conjunto das responsabilidades entra o poder público, as empresas, mas também a população que deve fazer a sua parte. Embora em transformação, a realidade ainda é a dos aterros sanitários e em alguns lugares dos lixões.

O Brasil tem feito avanços na reciclagem de resíduos, especialmente em alguns setores. Em 2012, o país reciclou 97,9% das latas de alumínio, 45,7% do papel e 58,9% do plástico PET. É importante salientar que esses índices só foram possíveis com o trabalho de milhares de trabalhadores que ganham a vida como catadores, prestando um serviço ambiental de grande relevância praticamente sem custo para a sociedade. No entanto, no geral, ainda há muito por fazer. A coleta seletiva ainda é reduzida e o desafio é implantá-la em todos os municípios.

O País tem uma nova legislação de resíduos sólidos, que orienta para uma nova realidade na gestão, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 que e o Decreto nº 7.404/2010, que estabelecem objetivos, princípios, diretrizes e instrumentos para a gestão dos resíduos sólidos no Brasil. Esta Política impõe prazos para a elaboração de Planos Estaduais e Municipais, determinando o fim dos lixões. Na mesma perspectiva a Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece as diretrizes nacionais de saneamento básico, concebe a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos como saneamento.

O inciso VII do artigo 6º da Lei 12.305/2010 tem como um dos princípios “o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania”. E no inciso II, do artigo 7º fica estabelecido entre os objetivos “não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição ambientalmente adequada dos rejeitos”

Os resíduos sólidos orgânicos, por exemplo, podem se transformar em fertilizantes, pois através da fermentação geram energia através do biogás. Energia renovável, ganho econômico e proteção ambiental. Os resíduos secos podem entrar na cadeia produtiva como insumos para novos produtos com menos gasto energético e menor pressão sobre novas áreas de exploração, exemplo de metais, papel e plásticos.

No centro deste debate está o consumo, o modelo de desenvolvimento, o comportamento de cada cidadão e o estilo de vida da socie-

dade atual. A descartabilidade e a obsolescência programada estão na base do consumo e são responsáveis pela geração mais rápida de resíduos, em volumes cada vez maiores. Além dos impactos ambientais, há um desperdício de recursos e uma noção equivocada de abundância.

No âmbito do cidadão, está a responsabilidade pelo padrão de consumo e pela separação do resíduo gerado. Educação ambiental, consumo consciente, preferencialmente local, produção de bens mais duráveis e a redução de uso de embalagens são alguns dos instrumentos para novos comportamentos sociais que podem contribuir para a proteção ambiental.

6. Meio Ambiente e Saúde

Para promover a saúde coletiva é necessário compreender a relação entre o impacto das mudanças ambientais sobre a saúde, a qualidade de vida e o bem-estar da população. Da interação do ser humano com o meio ambiente advêm riscos relacionados a poluição do ar, contaminação da água, ausência de saneamento básico, alimentos contaminados, trabalho insalubre, moradia precária, exposição a produtos químicos, agrotóxicos e a destruição da camada de ozônio.

Quando enchamos nossos pulmões, inspiramos oxigênio, fumaça e partículas presentes no ar. São muitas pesquisas que comprovam a relação entre poluição atmosférica e doenças, especialmente, problemas respiratórios. Indústrias e veículos que consomem combustíveis fósseis emitem resíduos nocivos à saúde, onde o monóxido de carbono é o mais conhecido.

Pesquisas epidemiológicas relacionam estresse, câncer, doenças cardiovasculares, distúrbios psíquicos, intoxicações e muitos outros fatores às condições de vida, trabalho e alimentação.

Promover a saúde coletiva e evitar a doença é fazer escolhas políticas, é ver a saúde de forma mais ampla, integrada e sem reducionismos. Saber que a saúde também é produzida socialmente, de acordo

com as condições em que as pessoas vivem, se organizam e se relacionam. Meio ambiente saudável, boas condições de trabalho, qualidade de vida, alimentação saudável, relações de solidariedade e cidadania também têm relação com a saúde. É importante o olhar interdisciplinar, incorporando a dimensão social e ambiental na abordagem sobre a saúde pública.

7. Mudanças Climáticas

As mudanças climáticas constituem um fenômeno ambiental em escala global que pode mudar o funcionamento da vida com impactos em todo planeta e interferir na qualidade de vida da população, na produção de alimentos, na biodiversidade e na economia.

As emissões de gases de efeito estufa, responsáveis pelo aquecimento global, têm aumentado muito nos últimos dois séculos. O aumento da temperatura desencadeia alterações em todo o sistema da Terra gerando consequências danosas e impactos severos e irreversíveis. Já existem evidências do fenômeno que podem se agravar, eventos como furacões, secas, enchentes, derretimento de geleiras, etc.

No âmbito das Nações Unidas, o Painel Intergovernamental e Mudança Climática (IPPC), que reúne centenas de cientistas do mundo todo, assegura que as alterações do clima global já caracterizam uma realidade e das ações que forem feitas dependerá o grau da mudança climática. Eles constataram que, se não forem tomadas medidas, a gravidade do problema tende a aumentar. De acordo com os cientistas, o aumento da temperatura seria de até 4 °C até 2100, podendo até ultrapassar este índice se não forem tomadas medidas de controle de emissões. Com ações concretas é possível manter a alteração abaixo dos 2 °C e evitar muitos desastres ambientais e calamidades que podem vir da alteração da temperatura.

Segundo os cientistas que estudam o fenômeno, as mudanças climáticas são provocadas por atividades humanas, tendo como causa principal o uso das fontes de energias fósseis, carvão, petróleo e gás na-

tural, que moveram a economia mundial nestes últimos duzentos anos, mas são grandes emissores de dióxido de carbono, principal gás de efeito estufa. Somados a esses fatores, estão a destruição de florestas, o avanço da agricultura intensiva sobre áreas nativas, a intensificação das atividades industriais, de transporte e o grande aumento populacional no período, que ajudam para o agravamento do problema.

A contribuição de emissão de carbono e de outros gases de efeito estufa, tem sido diferentes para países ricos e pobres. Os países industrializados, ao longo desses últimos duzentos anos, fizeram uso intenso de combustíveis fósseis e são responsáveis pela maior parte de emissões de dióxido de carbono (CO₂) e são estes países que têm a maior responsabilidade de cortar emissões de carbono e financiar outro tipo de desenvolvimento.

As mudanças climáticas causam impactos significativos e geram a necessidade de adaptação da economia, das cidades e do modo de vida. Exigem ações para gerenciar os riscos, ou seja, é necessário buscar evitar os danos, tragédias e prejuízos causados por secas, enchentes, furacões etc. Essa nova realidade exige outro padrão de produção e consumo e a substituição da atual matriz energética, que gera emissões, por outra que utilize fontes renováveis, com predominância das energias hidráulica, eólica, solar e biomassa. Esta mudança exige ações institucionais urgentes e responsáveis, bem como iniciativas combinadas de todos os governos.

8. Agricultura Sustentável e Alimentação



Foto: <http://circuitomt.com.br/>

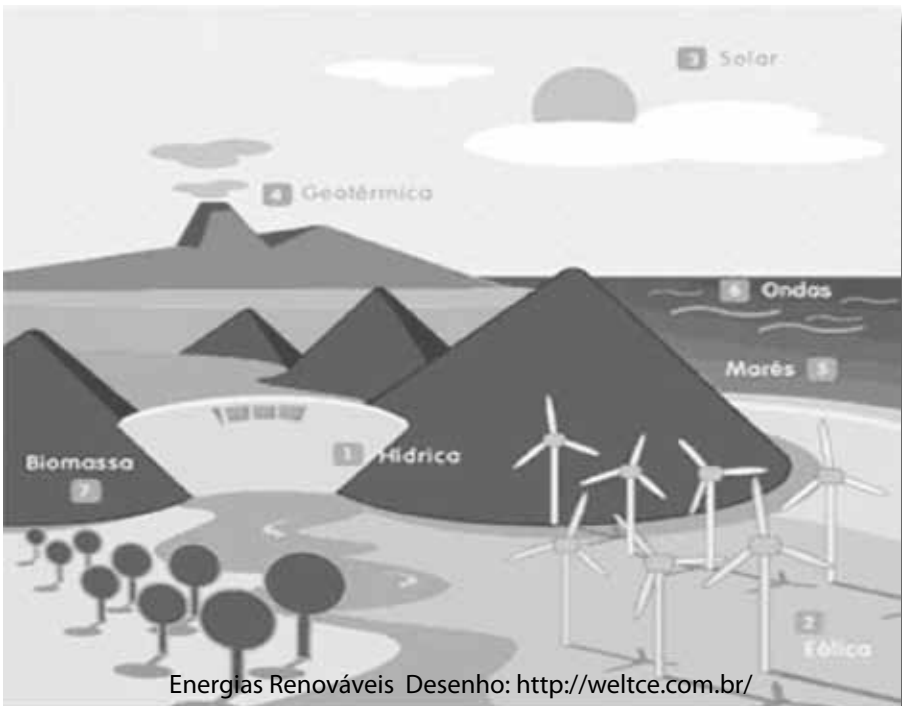
Segundo a FAO, a produção de alimentos deverá crescer 70% até 2050, quando a população poderá ultrapassar 9 bilhões de pessoas. É preocupante as condições em que esse desafio deverá se realizar, pois, referindo-se a situação do mundo, a FAO cita que 10% da área agrícola cultivada, 30% das florestas e 20% das pastagens estão sofrendo processos de degradação.

A produção de alimentos saudáveis se coloca como grande desafio para a sociedade, pois a agricultura predominante, atualmente, faz uso excessivo de agrotóxicos, pressiona as áreas de vegetação nativa e as culturas locais e está subordinada a uma lógica dominada por poucas empresas que concentram a produção de insumos, grandes agroindústrias processadoras e comércio internacional. A degradação dos solos agrícolas, a disseminação de pragas e doenças, a erosão genética pela perda de variedades crioulas e os fatores climáticos como estiagens colocam em risco a produção de alimentos e sugerem repensar o modelo agrícola.

A agroecologia é a agricultura sustentável capaz de proporcionar segurança alimentar saudável à população do planeta porque tem capacidade de resistir a adversidades. É oposta à concepção da agricultura convencional que se caracteriza por mono cultivos (portanto, mais vulnerável). A agroecologia propõe a implantação de sistemas agrícolas diversificados, o uso de insumos e tecnologias de baixo impacto ambiental e a eliminação de agrotóxicos e transgênicos.

O meio rural pode ser um bom local para se viver e produzir cultura, alimentos, energia e fibras, associados à conservação de recursos e preservação de ecossistemas fundamentais à manutenção da vida, especialmente a água, biodiversidade e solo. A Agroecologia, modelo que prima pela diversidade, preservação de variedades de sementes tradicionais, pequenas agroindústrias, cooperação, valorização da cultura e mercados locais e regionais, pode contribuir decisivamente para a consolidação de uma agricultura sustentável, produtiva e saudável.

9. Energias



Energias impulsionam o desenvolvimento das sociedades. Nos últimos dois séculos, o mundo foi movido e dependente de fontes de energias fósseis: petróleo, carvão e gás. Entretanto, essas fontes além de finitas, estão relacionados às emissões de gás de efeito estufa, portanto, enfrentam críticas e propostas de substituição por fontes renováveis e limpas ambientalmente.

Na perspectiva da sustentabilidade, é necessário mudar para uma matriz diversificada em que predomine as fontes limpas e renováveis, com investimentos em fontes de energia eólica, solar e de biomassa. No Brasil, 68% da matriz energética vem de hidrelétricas, o que deixa o país numa condição confortável se comparado a outros países em que predominam fontes fósseis.

O Brasil avança na geração de energia eólica e já é um dos países que mais investe nessa área. Em 2015 foi inaugurado no Rio Grande do Sul, o maior parque eólico da América Latina, localizado no extremo sul, nos municípios de Santa Vitória do Palmar e Chuí, o Complexo Eólico Campos Neurais com 583 MW, que inclui os parques Geribatu, Chuí e Hermenegildo, com investimentos de R\$ 3,5 bilhões. Segundo o Governo Federal, o País terá 218 usinas eólicas do PAC até 2017 com geração de 5.746 MW.

Entretanto, no Brasil está ainda para ser realizada a revolução no uso da energia solar, a fonte que mais simboliza o futuro de energia renovável capaz de abastecer a população mundial sem causar impactos ambientais. No mundo cresce o investimento em energia solar, com destaque para os países europeus que dominam os investimentos na área, representando 76% do total em 2012. Destaque para a Alemanha, que vem fazendo grandes investimentos em energia solar e nesse mesmo ano foi responsável por 30% do consumo de energia solar do mundo. Da mesma forma, a China investe pesadamente nessa área, desenvolvendo tecnologias fotovoltaicas.

Além de fontes de energias renováveis para diminuir impactos ambientais, especialmente para reduzir as emissões de gases de efeito

estufa, é necessário investimentos em novas tecnologias poupadoras de energia. A eficiência tecnológica e o combate firme ao desperdício são fundamentais, significando destinação menor de áreas à construção de usinas hidrelétricas que causam alagamentos em grandes áreas de preservação ecológica. Eficiência representa muito na estratégia de garantir segurança energética para a população com sustentabilidade ambiental.

10. Agrotóxicos



Foto: folhadevendanova.com.br

Os agrotóxicos são substâncias químicas poluidoras que podem causar graves danos ao meio ambiente e à saúde humana. Em 2009, o Brasil se tornou o maior consumidor de agrotóxicos do mundo. O país não é o maior produtor agrícola, porém, tornou-se o campeão do uso de agrotóxicos.

Agrotóxicos afetam os trabalhadores rurais pela exposição direta, mas também a população em geral pelo consumo de alimentos com resíduos, água e ar contaminados. Vários agrotóxicos possuem ações

comprovadamente mutagênicas, teratogênicas, cancerígenas, desregulação endócrina, distúrbios neurológicos e psiquiátricos.

Pesquisa científica realizada com mulheres no Município de Lucas de Rio Verde (MT) comprovou a contaminação do leite materno. Diante disso, uma questão séria se coloca para a sociedade brasileira: que agricultura é essa em que as crianças que se alimentam de leite materno já consomem agrotóxicos? Por estar relacionado à saúde humana, trata-se de tema de saúde pública que merece atenção da sociedade e governos.

Segundo Boletim do Ibama, as vendas anuais de agrotóxicos no Brasil entre os anos 2000 e 2012 tiveram um crescimento de 194,09%. No mesmo período as vendas mundiais cresceram 90%, ou seja, aqui as vendas cresceram mais que o dobro. Entre 2001 e 2010, a produção agrícola dos oito principais consumidores de agrotóxicos aumentou 97%, a área plantada aumentou 30% e a venda de agrotóxicos aumentou aproximadamente 200%. No período houve uma intensificação do uso de agrotóxicos que coincide com a entrada do plantio de transgênicos.

A Lei Estadual nº 7.747/82 dispõe sobre o controle de agrotóxicos e em seu artigo 1º, condiciona a distribuição e comercialização no território do Estado do Rio Grande do Sul de todo e qualquer agrotóxico e outros biocidas ao prévio cadastramento no órgão ambiental estadual. O parágrafo 2º estabelece que “§ 2º - Só serão admitidos, em território estadual, a distribuição e comercialização de produtos agrotóxicos e biocidas já registrados no órgão federal competente e que, se resultantes de importação, tenham uso autorizado no país de origem.” Esta Lei colocou o RS na vanguarda da luta pela preservação da saúde da população e do meio ambiente no Brasil.

11. Biodiversidade

Biodiversidade significa diversidade da vida, inclui fauna e flora de todos os ecossistemas, inclusive as espécies usadas para alimentação e outros usos e o próprio ser humano. Há por parte da ONU, instituições de pesquisa e de entidades conservacionistas a preocupação com a extinção de espécies. São milhares em risco devido à diminuição dos

ecossistemas e dos impactos provocados pela expansão das atividades humanas.

O Brasil é o país com a maior biodiversidade do mundo. São vários fatores que impactam a biodiversidade, inclusive levando a extinção de espécies ou colocando-as em risco de extinção. O caso das abelhas, por exemplo, é exemplar pela gravidade e importância econômica. Estas estão sofrendo declínio populacional em todo o mundo. Estudos indicam que o desaparecimento das colônias de abelhas é causada, principalmente, por agrotóxicos, mas soma a esse fator, a destruição dos ecossistemas e os efeitos das mudanças climáticas, que impactam fortemente as abelhas e outras espécies da flora e da fauna.

A polinização realizada pelas abelhas é vital para a reprodução de inúmeras espécies de plantas. Sem abelhas, não havendo polinização, os ecossistemas e a produção de alimentos podem entrar em colapso, com desdobramentos inimagináveis. A importância da biodiversidade para a sociedade e para o funcionamento e equilíbrio da natureza é gigantesco, porém, infelizmente, a maioria das pessoas nem percebe. Preservar a biodiversidade tem uma importância intrínseca, mas também porque é útil para a sociedade, está presente no embelezamento da paisagem, na alimentação, no vestuário, energia, fibras e princípios ativos de medicamentos.

No Rio Grande do Sul, em 2014 foi publicado Decreto nº 51.797 de 8 de setembro de 2014 sobre a lista das espécies de fauna silvestre ameaçadas de extinção e o Decreto nº 52.109 de 1º de setembro de 2014 com a lista das espécies de flora nativa ameaçadas de extinção. Evitar a extinção de espécies deve ser um compromisso de todos, especialmente dos gestores públicos, universidades e instituições de ensino e pesquisa. Para isso, a manutenção de áreas de preservação de biomas e reservas florestais e a redução de impactos ambientais por poluentes são ações estratégicas para possibilitar a reprodução das espécies de flora e fauna.

12. Cidade Sustentável

As cidades constituem centros de intensa atividade humana com concentração de moradia e trabalho. É um espaço de interdependência, convivência humana, solidariedade e construção da cidadania, mas também de produção e consumo, da realização de serviços, negócios, turismo e de manifestações culturais diversas. Segundo estudo do IBGE, de 2010, a maior parte da população brasileira vive nas cidades, cerca de 80%, com poucas metrópoles e um conjunto de cidades de médio porte concentrando a maior parte da população. O crescimento desenfreado e a falta de políticas públicas trouxeram consequências danosas para muitas cidades. Uma sociedade injusta e desigual produziu cidades com essas mesmas características.

A cidade é um sistema complexo, onde se manifesta o contraditório e os conflitos de interesses. É ali que a população percebe os problemas e apresenta suas demandas por infraestrutura, moradia, lazer, transporte, saúde, educação e segurança. Como local de produção e de adensamento populacional, há geração de resíduos e poluição, que causam impactos na saúde e na qualidade de vida.

É visível em muitas cidades o impacto da degradação ambiental e da ganância da especulação imobiliária que ocupa todos os espaços urbanos visando somente a lógica do lucro imediato. As consequências são sentidas pela população e estão nos jornais: inundações e alagamentos, desmoronamento de encostas, longos congestionamentos por tráfego de veículos individuais, poluição do ar, violência e criminalidade, concentração populacional em assentamentos irregulares, exclusão social, concentração de renda, patrimônio e riqueza.

Pensar o presente e o futuro é pensar a Cidade Sustentável, é reinventar a lógica das cidades na perspectiva do planejamento estratégico, começando por um ordenamento do território que privilegie o espaço público e a coletividade frente ao individualismo, com o compromisso de fornecer serviços públicos qualificados. Que seja espaço de pluralidade, inclusão e cidadania. A ampliação das áreas verdes é fundamental

para proporcionar qualidade de vida à população e um espaço de integração e convivência social com áreas de proteção ambiental.

A Cidade Sustentável precisa revolucionar o uso das energias, priorizando as energias renováveis e pensar a mobilidade com prioridade para o transporte público multimodal. Ter política habitacional, saneamento e gestão de resíduos sólidos baseados na lógica do desenvolvimento sustentável. Enfim, uma Cidade Sustentável deve ser comprometida com a maioria e com as gerações presentes e futuras, tendo na democracia e na justiça fundamentos da gestão pública com mecanismos de participação política e controle social.

Contatos de Órgãos de Estado

Agência Nacional de Saúde – 0800-7019656

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 0800-642-9782

Secretaria Estadual da Saúde – (51) 3288.5800
agenda-secretaria@saude.rs.gov.br

Conselho Estadual da Saúde: (51) 3225-2134 e-mail: ces@saude.rs.gov.br

Ouvidoria do SUS (RS) – (51) 3288.7952 ouvidoria-sus@saude.rs.gov.br

SAMU – 192

Centro de Informação Toxicológica (CIT) - 0800.721.3000 www.cit.rs.gov.br

O CIT/RS é uma unidade pública de telemedicina da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS), vinculada a Secretaria Estadual da Saúde, especializada em fornecer informações de urgência para auxiliar profissionais de saúde no diagnóstico e tratamento das exposições tóxicas, além de orientar a população em geral na prevenção desses acidentes.

Secretaria Estadual do Meio Ambiente – (51) 3288.8100/sema@sema.rs.gov.br

Conselho Estadual do Meio Ambiente – (51) 3288.8181
consema@sema.rs.gov.br

FEPAM – (51) 3288.9400 dir-presidente@fepam.rs.gov.br

Fundação Zoobotânica – (51) 3320.2002 presidencia@fzb.rs.gov.br

IBAMA - (51) 3225-2144, 3214-3400 gabinete.rs@ibama.gov.br

DEFAP – Departamento de Florestas e Áreas Protegidas: (51) 3288-8135
defap@sema.rs.gov.br

Brigada Militar – Comando Ambiental:

Em Porto Alegre, telefone (51) 3339-4568

1º Batalhão, sede em Xangri-Lá, telefone (51) 3689-3206

2º Batalhão, sede em Santa Maria, telefone (55) 3286-1455

3º Batalhão, sede em Passo Fundo, telefone (54) 3316-3540

Comissão de Saúde e Meio Ambiente - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101, 3º andar, sala 303, Centro - Porto Alegre/
RS – 90010-300.

Fone: (51) 3210-2627 / Fax: (51) 3210-2636 - www.al.rs.gov.br – e-mail:
csma@al.rs.gov.br

Contatos de Organização da Sociedade Civil

Organizações Não Governamentais (ONGs)

Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural - AGAPAN

<http://agapan.blogspot.com.br> / agapan@agapan.org.br

agapan.comunica@gmail.com

Centro de Estudos Ambientais - CEA
<http://ongcea.eco.br> - ongcea@gmail.com

Assembleia Permanente de Entidade de Meio Ambiente - APEDEMA
apedemars@gmail.com

Fundação Gaia - www.fgaia.org.br - sede@fgaia.org.br - net@gaia.org.br

Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais – InGá - www.inga.org.br
inga@inga.org.br - frutaspoa@inga.org.br

Amigos da Terra Brasil - <http://www.natbrasil.org.br/Porto Alegre-RS>

Movimento Gaúcho em Defesa do Meio Ambiente - MOGDEMA
<http://mogdema.blogspot.com.br>

Centro de Apoio ao Pequeno Produtor – CAPA - www.capa.org.br

CAPA - Centro de Apoio ao Pequeno Produtor - São Lourenço
capasul@terra.com.br

CAPA - Centro de Apoio ao Pequeno Produtor - Pelotas - pelotas@capa.org.br

CAPA - Centro de Apoio ao Pequeno Produtor - Sta. Cruz do Sul
santacruz@capa.org.br

Centro Ecológico - Ipê-Serra - serra@centroecologico.org.br
centro.serra@centroecologico.org.br

Centro Ecológico - Litoral Norte - litoral@centroecologico.org.br

Rede Ecovida de Agroecologia - ecovidagaucha@grupos.com.br

Centro Tecnologias Alternativas Populares - CETAP
contato@cetap.org.br - Passo Fundo-RS.

Instituto de Permacultura e Ecovilas do Pampa - IPEP
www.ipep.org.br - Bagé-RS

Equipe:

Ricardo Haesbaert - Coordenador Técnico
Texto de Demilson Figueiró Fortes - Assessor Técnico
Fabrício Ribeiro Sales - Analista Legislativo
Loiva Serafini - Secretária
Sylvia Severo - Assessora
Adriana Dias - Analista Legislativo
Noêmia Neves - Assessora
Mauro Mello - Estagiário
Emmanuel Lopes – Estagiário

Endereço da CSMA

Praça Marechal Deodoro, 101 – Porto Alegre/RS
CEP 90010-300
Sala 303 – 3º andar
Telefones: 51 3210 2093
Email: csma@al.rs.gov.br

Arte e Diagramação

Renato Oliveira Pereira - Div. de Comunicação Visual - ALRS

ASSEMBLEIA DOS GAÚCHOS

A CASA DOS
GRANDES DEBATES

1835 · 2015

180 Anos



Assembleia
Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE



MEIO AMBIENTE

Sala Prof. Dr. Sarmento Leite - 3º andar

Telefones: (051) 3210.2626 - 3210.2627

Fax: (051) 3210.2628 / e-mail: csma@al.rs.gov.br